



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.329, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 09.01– Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, para inclusão da Ação de Governo **Revitalização do Estádio Centenário Alcides Pereira**, conforme a seguinte estrutura programática:

27813	LAZER
278130112	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL
278130112 1 XXX	<b><u>REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO CENTENÁRIO ALCIDES PEREIRA</u></b>
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$157.000,00</b>
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R\$43.000,00</b>
FONTE	2706- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO
Detalhamento da Fonte	01156 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$200.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirá de abertura de crédito especial o superávit financeiro da fonte de recurso 706, no valor de R\$200.000,00, na Conta Bancaria nº28576-5, Agência 330-1, Banco do Brasil, referente ao recurso 1706 – Outras transferência de Convênios da União

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de abril de 2024.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito Municipal.**

**Gilberta de Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**